

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 15/7/2015, Seção 1, Pág. 9.  
Portaria nº 715, publicada no D.O.U. de 15/7/2015, Seção 1, Pág. 8.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> APEC - Associação Piauiense de Educação e Cultura		<b>UF:</b> PI
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba, com sede no Município de Teresina, Estado do Piauí.		
<b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 200808034		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 8/2015	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 28/1/2015

**I – RELATÓRIO**

<b>I. DADOS GERAIS DA IES</b>	
Número do processo e-MEC: 200808034	
Data do protocolo: 16/6/2009	
Mantida: Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba	Sigla: CESVALE
Endereço: Rodovia BR 343, KM 04, Estrada Teresina – Altos, nº 68, Centro	
Município / UF: Teresina/ PI	
Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 91414, de 9 de julho 1985, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 10 de julho de 1985.	
Ato de credenciamento EaD:	
Mantenedora: Associação Piauiense de Educação e Cultura - APEC	
Endereço: Rodovia BR 343, KM 04, Estrada Teresina – Altos, s/n, Zona Rural, Teresina/ PI	
Natureza jurídica: <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input checked="" type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos	
Outras IES mantidas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?
<b>Breve histórico da IES:</b> O presente processo trata do recredenciamento do Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba – CESVALE, código 505, situada na Rodovia BR 343, KM 04, Estrada Teresina – Altos, nº 68, Centro, no Município de Teresina, no Estado do Piauí. A instituição é mantida pela Associação Piauiense de Educação e Cultura - APEC, código 505, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.804.208/0001-87, com sede na Rodovia BR 343, KM 04, Estrada Teresina – Altos, s/n, Zona Rural, Teresina/ PI. O Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba oferta os seguintes cursos: Administração (bacharelado), Ciências Contábeis (bacharelado) e Direito (bacharelado). A IES possui conceito de Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) 3 (três) e apresenta o Conceito de Instituição (CI) igual a 4 (quatro).	

<b>II. SITUAÇÃO DOS CURSOS</b>					
<b>GRADUAÇÃO</b>					
<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO (último)</b>		<b>PROCESSO em trâmite no e-MEC</b>	
1. Administração (16625), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 591 de 22/10/2014, publicada no DOU em 22/10/2014. (Renovação de Reconhecimento de Curso)			
2. Ciências Contábeis (16624), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 1314 de 26/07/1991, publicada no DOU em 31/07/1991. (Reconhecimento de Curso)			
3. Direito (92009), bacharelado	<input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância	Portaria MEC nº 486 de 20/12/2011, publicada no DOU em 27/12/2011. (Reconhecimento de Curso)			
<b>PÓS-GRADUAÇÃO</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> Somente presencial <input type="checkbox"/> Presencial e a distância					
<i>lato sensu? sim</i>					
Quantos presenciais? 3			Quantos a distância?		
<i>stricto sensu?</i>					
Quais programas e conceitos? -					
<b>RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>					
<b>ÁREA</b>	<b>ANO</b>	<b>ENADE</b>	<b>IDD</b>	<b>CPC</b>	<b>CC</b>
1. Administração (16625), bacharelado	2012	2	-	3	3 (2013)
2. Ciências Contábeis (16624), bacharelado	2012	2	-	2	-
3. Direito (92003), bacharelado	2012	2	-	3	3
<b>III. RESULTADO IGC</b>					
<b>ANO</b>	<b>CONTÍNUO</b>		<b>FAIXA</b>		
2012	1,94		4		
<b>IV. DESPACHO SANEADOR</b>					
A fase de Análise Documental teve diligência instaurada em 16/6/2009 e obteve parecer satisfatório em 5/3/2010: <i>O processo atende ao Decreto 5.773/2006 e está em condições de seguir o trâmite processual.</i> <i>A IES deve fazer as alterações registradas na análise do Regimento e apresentá-la a comissão de verificação quando da visita in loco.</i>					
<b>V. AVALIAÇÃO IN LOCO</b>					
Período da visita: 20/11/2011 a 24/11/2011					
Código do Relatório: 90.958					

<b>Dimensões</b>		<b>Conceito</b>
<b>1</b>	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	<b>4</b>
<b>2</b>	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	<b>4</b>
<b>3</b>	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	<b>4</b>
<b>4</b>	A comunicação com a sociedade.	<b>3</b>
<b>5</b>	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	<b>3</b>
<b>6</b>	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	<b>3</b>
<b>7</b>	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	<b>4</b>
<b>8</b>	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	<b>4</b>
<b>9</b>	Políticas de atendimento aos discentes.	<b>4</b>
<b>10</b>	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	<b>4</b>
<b>Conceito Institucional</b>		<b>4</b>
<b>Requisitos legais</b>		
<b>Todos os Requisitos Legais foram atendidos?</b> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<b>Quais não foram atendidos? E por quê?</b>
<b>CTAA?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
<b>VI. PARECER FINAL DA SERES/MEC</b>		
Em 7/12/2013, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emite seu parecer final com sugestão de deferimento ao pleito.		
<i>Considerando o disposto na legislação vigente, as informações do Relatório de Avaliação Institucional nº 90958 e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o recredenciamento do Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba, com sede na BR 343, Km 04, Estrada Teresina – Altos, nº 68, Centro, Teresina – PI, mantido pela Associação Piauiense de Educação e Cultura – APEC, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</i>		
<b>VII. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR</b>		
Tendo em vista os pareceres favoráveis da avaliação do Inep e da SERES, e levando em consideração a média 4 (quatro) das notas obtidas nas dez dimensões verificadas (CI), e IGC igual a 2 (dois) entendemos que o Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba apresenta condições que amparam o seu recredenciamento.		

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba, com sede na BR 343, Km 4, Estrada Teresina – Altos, nº 68, Centro, no Município de Teresina, Estado do Piauí, mantido pela Associação Piauiense de Educação e Cultura – APEC, com sede na Rodovia BR 343, KM 04, Estrada Teresina – Altos, s/n, Zona Rural, no Município de Teresina no Estado do Piauí, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 28 de janeiro de 2015.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente